



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190
Disponibilização: 22/09/2021
Publicação: 22/09/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no Estado de Rondônia o Dia do Imigrante Pomerano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Imigrante Pomerano” no calendário oficial do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia do Imigrante Pomerano, criado pela presente Lei, no calendário oficial de eventos do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/09/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020534407** e o código CRC **43047AAE**.